

De: Joyce Moreira do Nascimento

Enviado: quarta-feira, 12 de agosto de 2015 16:18

Para: Rj Administrativo; Rj ca; Rj Competicao; Rj Presidencia; Rj Registro

Assunto: Decisão 07.08.2015/ 4^a CD

DA: QUARTA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD

PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

RJ, 12.08.2015

FAX N.º 195/15 – 4^a CD

A Quarta Comissão Disciplinar, reunida em 07 de agosto do corrente, decidiu:

Multar o C.R Vasco da Gama, em R\$3.000,00(Três mil reais), por infração ao Art.206 do CBJD. Sendo determinado o prazo de 07 (sete) dias para comprovação nos autos do cumprimento da obrigação pecuniária, sob pena da infração do art. 223, do CBJD”.Processo 090/2015 4^a CD.

Favor cientificar seu(s) filiado(s).

Gabriela Moreira

Secretaria.

